



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

DATA: 21/09/2020

Unidade	Hospital Dom Malan	Data do Contrato:	03/05/2010
OSS:	IMIP	CNPJ: 09.039.744/0007-80	Data da Inauguração: 01/05/2010
Valor do Repasse:	R\$ 5.692.050,78	Nº do Contrato:	007/2010
<b>Parecer Financeiro Mensal - nº 142/2020</b>			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL DOM MALAN referente ao mês de ABRIL de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde IMIP, constatamos:


### 1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega no Prazo: 05/06/2020.
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): As abas da PCF foram preenchidas corretamente.

### 2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 <b>GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> <b>SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE</b> DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		ABRIL/2020	<b>10</b>
<b>UNIDADE</b> (acessar lista suspensa)	<b>RESPONSÁVEL PELA UNIDADE</b>	<b>ISENTO PIS:</b>	<b>SIM</b>
HOSPITAL DOM MALAN	ARTHUR LIMA	<b>CNPJ</b>	<b>09.039.744/0007-80</b>
IMIP HOSPITALAR - FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES		<b>OSS - GESTORA</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>Data Início CG</b>	<b>mai-10</b>
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>VALOR</b>	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	5.453.262,74
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)		R\$	-
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA		R\$	-
Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Repasse Programas Especiais		R\$	-
(-) Desconto		R\$	-
<b>TOTAL DE REPASSES</b>		<b>R\$</b>	<b>5.453.262,74</b>
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	6.636,58
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	-
Reembolso de Despesas		R\$	-
Obtenção de Recursos Externos a SES		R\$	-
Demais Receitas (Convênios)		R\$	6.857,29
Outras Receitas		R\$	875,75
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>14.369,62</b>
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>		<b>R\$</b>	<b>5.467.632,36</b>

### 3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 4 a 7. Prestação de Serviço: R\$ (-)84.312,66** - O valor deste item refere-se a juros/multas e processo trabalhista não acatados, conforme discriminado no item.
- **Crédito de provisão: R\$ 591.089,89** - O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2)

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 84.312,66** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HDM 2020	abr/20		
Receitas Operacionais	5.467.632,36	5.467.632,36	0,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	3.416.413,81	3.416.413,81	0,00
2 e 3. Insumo/Material	512.014,20	512.014,20	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	974.559,03	890.246,37	-84.312,66
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	271.102,70	271.102,70	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.174.089,74</b>	<b>5.089.777,08</b>	<b>-84.312,66</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	293.542,62	377.855,28	84.312,66
Crédito de Provisão	591.089,89	591.089,89	591.089,89
Despesa Não Acatada			-506.777,23
Resultado (Déficit/Superávit)	-297.547,27	-213.234,61	84.312,66

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Abril/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

#### 4. DESPESA DE PESSOAL

##### 4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.1. Ordenados**, foi verificado que não houve diferença entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HDM	abr/20		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>Planilha Contábil</b>	<b>Análise SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
1. Pessoal	3.416.413,81	3.416.413,81	0,00
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	2.931.384,40	2.931.384,40	0,00
1.2. FGTS	237.860,78	237.860,78	0,00
1.3. PIS	0,00	0,00	0,00
1.4. Benefícios	61.248,45	61.248,45	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	185.920,18	185.920,18	0,00
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Planilha Contábil</b>	<b>Análise SES/DGMMAS</b>	<b>Diferença</b>
Cálculo de Provisão	777.010,06	777.010,06	0,00
Ano de Contrato	10		0,00
Turnover	1,5025907		
Valor transferido conta crédito provisão	591.089,89		

##### 4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3, nem em relação ao pagamento de **FGTS**, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
ABRIL	250.877,54	237.860,78	13.016,77	0,01

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

##### 4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2020	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	35.429,40
SEGURO DE VIDA	1.915,24
TRANSPORTE	40.956,30
AUXÍLIOS	9.238,80
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>87.539,74</b>
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2020	ABRIL
ALIMENTAÇÃO	9.889,52
SEGURO DE VIDA	
TRANSPORTE	16.401,77
AUXÍLIOS	
PLANO DE SAÚDE	
<b>TOTAL</b>	<b>26.291,29</b>
<b>TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)</b>	<b>61.248,45</b>

Quadro 5.1 - PCF

HDM	abr/20		
	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
DESPESAS OPERACIONAIS			
1.4. Benefícios	61.248,45	61.248,45	0,00

#### 4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 185.920,18 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 777.010,06 (a), a diferença de R\$ 591.089,89 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

abr/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		777.010,06
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		185.920,18
<b>Transferência sobre saldo para conta provisão ( c ) = ( b ) - ( a )</b>		<b>591.089,89</b>

#### 4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	165.537,98	165.537,9774	0,00

#### 4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão não houve diferença, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
ABRIL	20.382,20	20.382,20	0,00

#### 5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

### 5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HDM 2020	abr/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>315.362,77</b>	<b>315.362,77</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	124.432,66	124.432,66	0,00
2.2. Medicamentos	144.549,45	144.549,45	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	3.973,97	3.973,97	0,00
2.4. Gases Medicinais	20.420,64	20.420,64	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	1.700,00	1.700,00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	4.511,31	4.511,31	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	15.774,74	15.774,74	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>196.651,43</b>	<b>196.651,43</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	35.893,45	35.893,45	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	81.082,53	81.082,53	0,00
3.3. Material Expediente	17.395,87	17.395,87	0,00
3.4. Combustível	700,00	700,00	0,00
3.5. GLP	11.790,46	11.790,46	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>36.509,25</b>	<b>36.509,25</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	8.280,00	8.280,00	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	28.229,25	28.229,25	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	4.480,82	4.480,82	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	23.748,43	23.748,43	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	11.954,37	11.954,37	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	1.325,50	1.325,50	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>512.014,20</b>	<b>512.014,20</b>	<b>0,00</b>

### 5.2. Das Entradas

No relatório de entradas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 10 - Demonstrativo das Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque	abr/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
<b>HDM 2020</b>			
<b>2. Insumos Assistenciais</b>	<b>175.643,77</b>	<b>175.643,77</b>	<b>0,00</b>
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	39.039,54	39.039,54	0,00
2.2. Medicamentos	84.554,69	84.554,69	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	11.442,40	11.442,40	0,00
2.4. Gases Medicinais	20.420,64	20.420,64	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	1.700,00	1.700,00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	6.292,00	6.292,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	12.194,50	12.194,50	0,00
<b>3. Materiais/Consumos Diversos</b>	<b>235.091,00</b>	<b>235.091,00</b>	<b>0,00</b>
3.1. Material de Higienização e Limpeza	42.986,14	42.986,14	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	108.972,78	108.972,78	0,00
3.3. Material Expediente	23.025,55	23.025,55	0,00
3.4. Combustível	700,00	700,00	0,00
3.5. GLP	11.790,46	11.790,46	0,00
<b>3.6. Material de Manutenção</b>	<b>34.105,86</b>	<b>34.105,86</b>	<b>0,00</b>
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	8.396,83	8.396,83	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	25.709,03	25.709,03	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	4.340,65	4.340,65	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	21.368,38	21.368,38	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	12.184,71	12.184,71	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	1.325,50	1.325,50	0,00
<b>Total Insumos SES/DGMMAS</b>	<b>410.734,77</b>	<b>410.734,77</b>	<b>0,00</b>

#### 6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço houve diferença nos itens 5.3 e 5.6, conforme discriminado abaixo:

- **Item 5.3. Energia Elétrica** - Não acatado o valor de **R\$ 2.170,39** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAI/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 82.142,17** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HDM 2020	Planilha Contábil Financeira	abr/20	
		Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	2.755,04	2.755,04	0,00
5. Gerais	200.799,39	116.486,73	-84.312,66
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	708.920,96	708.920,96	0,00
7. Manutenção	62.083,64	62.083,64	0,00

#### 7. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)

No que diz respeito a análise de despesa de competência anterior foi autorizado pela SES a inclusão do valor de **R\$ 271.102,70**, que foram devidamente comprovadas e a documentação anexada na prestação de contas. Importante salientar que a inserção de despesa nesse item deverá ser feita de forma esporádica, pois as despesas deverão ser incluídas nos itens e competências devidas, demonstrando assim o total funcionamento do controle primário dessa unidade.

Quadro 12 – Despesas de Competências Anteriores

HDM 2020	Planilha Contábil Financeira	abr/20	
		Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa			0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	271.102,70	271.102,70	0,00

#### 8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferença em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Conta-Corrente e Aplicações

HDM 2020			ABRIL/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			2.729.965,60	R\$ 2.729.965,60
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
						Saldo	
CEF	2991	2445-6	0,00	10.860.909,04	10.860.909,04	0,00	
CEF	2991	2446-4	0,00	2.616.276,76	5.346.242,36	2.729.965,60	
Bradesco	17640-0		0,00			0,00	
Bradesco	17885-3		0,00			0,00	
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00			0,00	
SOMA			0,00	13.477.185,80	16.207.151,40		

HDM 2020			ABRIL/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			1.887.869,49	1.887.869,49
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
							Saldo Final
SANTANDER		2112-5	0,00				0,00
CEF	2991	2446-4	322.137,07	254.079,01	0,00	689,04	0,00
CEF	2991	2445-6	4.077.584,29	5.382.147,38	3.117.737,94	5.947,54	0,00
			0,00				0,00
			0,00				0,00
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			4.399.721,36	5.636.226,39	3.117.737,94	6.636,58	0,00

## 9. Recomendação

1. Recomendamos que a aba intitulada "Relação de Despesas Pagas" seja corretamente preenchida, para tanto segue abaixo orientação:

1. Todas as colunas devem apresentar informações

1.1. Título da coluna – CNPJ da Unidade de Saúde – Preenchimento automático;

1.2. Título da coluna – Nome da Unidade de Saúde – Selecionar nome da unidade conforme lista suspensa;

1.3. Título da coluna – Item da PCF – Para informar as despesas efetivamente pagas deve-se selecionar a qual item da PCF a mesma (a despesa) foi classificada na prestação de contas de sua competência;

1.3.1. Para o item chamado "Saque (Fundo Fixo)" – Informar quando houver saque da conta corrente para compor o fundo fixo da unidade;

1.3.2. Salienta-se que os itens abaixo não representam pagamento a fornecedor, significam apenas movimentação entre as contas bancárias da própria unidade:

1.3.2.1. Item chamado "Transferência entre Contas";

1.3.2.2. Item chamado "Aplicação Financeira";

1.3.2.3. Item chamado "Outros Débitos" (utilizado para informar débitos que foram estornados ou qualquer outro débito que não represente saída de recurso financeiro da conta bancária).

1.4. Título da coluna – Categoria da Despesa (TCE) – Preenchimento automático;

1.5. Título da coluna – CNPJ / CPF do Fornecedor / Prestador – Informar o CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador ao qual está sendo realizado efetivamente o pagamento:

1.5.1. Para as situações em que o Item da PCF selecionador for: "Débito de Bloqueio Judicial", "Impostos (FGTS / INSS / IR / PIS)", "Folha de Pagamento", "Aplicações Financeiras" e "Saque (Fundo Fixo)" deixar a coluna em questão em branco.

1.6. Título da coluna – Tipo (Bem ou Serviço) – Informar se a despesa em questão fora classificada na prestação de contas de sua competência como um bem (B) ou serviço(S);

1.7. Título da coluna – Possui NF – Informar se a despesa em questão possui (S) ou não (N) nota fiscal;

1.8. Título da coluna – Número da NF – Informar o número da nota fiscal caso, na coluna anterior (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.9. Título da coluna – Data da Emissão da NF – Informar a data da nota fiscal caso, na coluna "possui NF" (descrita no item 1.7.) estiver preenchida com "(S)", caso contrário deixar vazia (sem preenchimento);

1.10. Título da coluna – Competência da Nota Fiscal (Mês) – Informar em qual competência a despesa foi apresentada na prestação de contas.

Selecionar na lista suspensa. Exemplo:

1.10.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar – janeiro;

1.10.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar - junho;

1.10.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar outubro, e assim sucessivamente.

1.11. Título da coluna – Ano – Informar qual o ano da competência a qual a despesa foi apresentada na prestação de contas. Exemplo:

1.11.1. Despesa informada na competência de 01/2020 – Informar 2020;

1.11.2. Despesa informada na competência de 06/2019 – Informar 2019;

1.11.3. Despesa informada na competência de 10/2018 – Informar 2018 e assim sucessivamente.

1.12. Título da coluna – Valor – Informar o valor pago. Caso a despesa tenha sido parcelada, informar o valor da parcela paga. Observações:

1.12.1. Caso o débito da conta refira-se ao pagamento de vários fornecedores – informar cada pagamento individualmente com o devido preenchimento das colunas acima descritas.

1.12.2. Caso a unidade efetue pagamentos indevidos (que ensejam devolução à conta bancária da unidade) ou pagamentos antecipados (em situações excepcionais) – Enviar nota explicativa (destacando a quem foi realizado o pagamento e a data em que se deu a devolução dos pagamentos indevidos);

1.12.3. Os valores de juros e multa e/ou processo judicial pagos devem ser destacados em nota explicativa, apresentando na mesma o nome e CNPJ do fornecedor, bem como a nota fiscal (caso haja) em referência com número e competência conforme descrito na planilha.

1.12.4. Caso a unidade apresente valores creditados na conta bancária, não classificados como receitas (não apresentados nos anexos V e VI) enviar nota explicativa;

1.12.5. Caso a unidade efetue a devolução de superávit em consequência de encerramento de contrato, enviar nota explicativa;

1.12.6. Caso a unidade efetue a devolução de empréstimo recebido de outra unidade de saúde (gerida pela mesma OSS), enviar nota explicativa;

1.12.7. As informações relativas a pagamentos efetuados nos períodos abaixo descritas (quadro resumo da movimentação bancária) não podem ser

apresentar com valores negativos, o que evidencia lançamento incorreto;

- 1.12.7.1. Pago referente a competência – Anteriores;
- 1.12.7.2. Pago referente a competência – 2019;
- 1.12.7.3. Pago referente a competência – 2020;
- 1.12.7.4. Empréstimos concedidos para outras Unidades – 2020;
- 1.12.7.5. Transferências entre Contas – 2020;
- 1.12.7.6. Débito Bloqueio Judicial – 2020;
- 1.12.7.7. Outros (Enviar Nota Explicativa) – 2020;
- 1.12.7.8. Aplicações financeiras – 2020;
- 1.12.7.9. Saque (Fundo Fixo) – 2020.

2. Os preenchimentos dos valores debitados nas contas devem representar fidedignamente os débitos ocorridos no extrato bancário da(s) conta(s) corrente(s).

## 10. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Dom Malan**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo a inconsistência abaixo elencada:.

- **Item 5.3. Energia Elétrica** - Não acatado o valor de **R\$ 2.170,39** referente a Juros/Multa de acordo com a orientação da GGAJ/SES – Gerência de Convênio, Parceria e Contratos de Gestão, de 27 de julho de 2015.
- **Item 5.6. Serviços Judiciais e Cartoriais** - Não acatado o valor **R\$ 82.142,17** referente a despesas processuais trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 377.855,28 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 591.089,89**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ (-)213.234,61 de Déficit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 14 - Resultado da Unidade

HDM 2020	abr/20		
Receitas Operacionais	5.467.632,36	5.467.632,36	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	3.416.413,81	3.416.413,81	0,00
2 e 3. Insumo/Material	512.014,20	512.014,20	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	974.559,03	890.246,37	-84.312,66
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	0,00	0,00	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	271.102,70	271.102,70	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.174.089,74</b>	<b>5.089.777,08</b>	<b>-84.312,66</b>
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	293.542,62	377.855,28	84.312,66
<b>Crédito de Provisão</b>	<b>591.089,89</b>	<b>591.089,89</b>	<b>591.089,89</b>
Despesa Não Acatada			-506.777,23
<b>Resultado (Déficit/Superávit)</b>	<b>-297.547,27</b>	<b>-213.234,61</b>	<b>84.312,66</b>

Recife 21 de Setembro de 2020

Elaboração:	Revisão:
Michele Cavalcanti Melo <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula: 393.138-2	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins <b>Analista Financeiro - DGMMAS</b> Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer:
Jonathan Henrique Nery Duarte

**Analista Financeiro - DGMMAS**

Matrícula: 390.274.9

Recife, 21 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Henrique Nery Duarte**, em 24/09/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Cavalcanti Melo**, em 24/09/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 24/09/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8844005** e o código CRC **3559448C**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: